CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 6196 Pág. 05
Edição de 04 / 10 / 11
Fabiana

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2011

Súmula: Modifica o Inciso XXIV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA :

Artigo 1º - O Inciso XXIV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"XXIV – encaminhar ao Poder Executivo pedido de informações por escrito, importando em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário